

RATIFICO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Referência: Projeto 17730 – “FINEP 01.26.0056.00 - Manutenção de Equipamentos de Pesquisa UFSCar - 2522/25” sob Coordenação do Professor Doutor Moacir Forim

Objeto: Manutenção no Equipamento: Cromatógrafo Gasoso acoplado ao Espectrômetro de Massas

Valor: R\$ 39.898,84 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

Ratifico a decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação da FAI.UFSCar, exarada em reunião realizada em 19 de outubro de 2026, na qual decidiu-se pela Inexigibilidade de Licitação, nos termos do disposto no artigo 74, I, da Lei Federal 14.133/2021, “*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos*”; por seus próprios e jurídicos fundamentos.

PUBLIQUE-SE.

Reginaldo Kirisawa Baldan
Gerente Administrativo e de Finanças
FAI·UFSCar